

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O **DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despachos CONTR/COLIC/DILOG/SA (7288487 e 7309789), Despacho CCONF/COFIN (7311832), e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA (7356598), do Processo 00094.001797/2022-84, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 62/2022, celebrado com a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, ficam reajustados no percentual de 3,75%, passando aos seguintes valores:

- para R\$ 1.846.281,48 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), a partir de 28 de novembro de 2025.

Com o reajuste, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira do Contrato nº 62/2022 passam a ter a seguinte redação:

3.1. O preço mensal da contratação é de R\$ 153.856,79 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), perfazendo o preço total de R\$ 1.846.281,48 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Configuração, Integração e Suporte Técnico Avançado de Rede de Centrais Telefônicas Híbridas IP/TDM da Presidência da República, incluindo centrais telefônicas fixas e móveis, aparelhos telefônicos, equipamentos, peças e acessórios relacionados ao Sistema de Telefonia da Presidência da República, inclusive Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva Integral.	12 meses	153.856,79	1.846.281,48

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 03/03/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7378557** e o código CRC **1AA2CB66** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)